



LEI Nº 3144/2025

“Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para adequação de despesas para recebimento de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde para financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias na Lei nº 3106/2024 (LOA 2025), assim especificadas:

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Atividade: 2.012 – Atendimento Emergencial em Pronto Socorro

Dotação Orçamentária: Criar – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11- Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Função: 10 – Saúde



Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1.003 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Atividade: 2.014 – Atendimento Médico em Especialidades

Dotação Orçamentária: Criar – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1.003 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Atividade: 2.323 – Subvenção a Entidades sem Fins lucrativos, com atividades afins na saúde pública

Dotação Orçamentária: 11732 – Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos, com atividades afins na saúde pública

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11-Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Função: 10- Saúde

Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 1.006 – Assistência Farmacêutica



Atividade: 2.028 – Aquisição de Medicamentos e Correlatos para Fornecimento à População

Dotação: 5789 – Material de Consumo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Artigo 2º- Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, recurso proveniente de excesso de arrecadação da receita do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 3º- Ficam alterados os anexos da Lei nº 2.822/2021 (Plano Plurianual 2022-2025), Lei nº 3056/2024 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3106/2024 (Lei Orçamentária Anual).

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 08 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito